



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º0000369-29.2019.6.01.8008 - Processo Principal

1º TA (0659213) - Prorrogação e reajuste

2º TA (0679656) - Acréscimo de 6,25%

3º TA (0759898) - Prorrogação e reajuste

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 5/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA V.L.F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4427, representado por sua Diretora Geral do TRE-AC, **Maria Verônica da Costa**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria de Designação n.º 192/2025 (0799737)** e **Portaria de Delegação n.º 308/2025 (0828700)**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, e a empresa **V.L.F GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.255.086/0001-80**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no(a) Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1217, Bairro José Augusto, CEP: 69.900-785, Rio Branco- AC, fone: (68) 3223-5585, e-mail: financeiro@sofiltrosacre.com / ylfgaspar@hotmail.com / Abias.ferreira@sofiltrosacre.com, representada neste ato por **Vera Lucia Fernandes Gaspar**, portador(a) do RG n.º XX717XX – SSP/AC e CPF n.º XXX.284.782-XX, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS VALORES

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- PRORROGAR**, com fundamento do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar de **14/04/2026**, com término em **13/04/2027**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento contratual;
- REAJUSTAR**, com fundamento no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, da Lei n.º 8.666, de 1993, arts. 1.º, 2.º e 3.º da Lei n.º 10.192, de 2001, e tendo em vista o que prevê a Cláusula Décima do instrumento contratual, o **reajuste** dos preços pactuados, no percentual de 4,1778% com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

1. O valor total do pacto após o reajuste será de **R\$ 75.998,16 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PERIODICIDADE	LOCAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Und.	Mensal	Rio Branco	12	R\$ 186,27	R\$ 2.235,24	R\$ 26.822,88
2	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Und.	Mensal	Rio Branco	3	R\$ 186,27	R\$ 558,81	R\$ 6.705,72
3	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Und.	Mensal	Rio Branco	2	R\$ 186,27	R\$ 372,54	R\$ 4.470,48
4	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Und.	Mensal	Xapuri	2	R\$ 186,27	R\$ 372,54	R\$ 4.470,48
5	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência	Und.	Mensal	Sena Madureira	2	R\$ 186,27	R\$ 372,54	R\$ 4.470,48
6	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Und.	Mensal	Cruzeiro do Sul	3	R\$ 186,27	R\$ 558,81	R\$ 6.705,72
7	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Und.	Mensal	Tarauacá	2	R\$ 186,27	R\$ 372,54	R\$ 4.470,48
8	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Und.	Mensal	Brasileia	2	R\$ 186,27	R\$ 372,54	R\$ 4.470,48
9	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Und.	Mensal	Feijó	2	R\$ 186,27	R\$ 372,54	R\$ 4.470,48
10	Locação de equipamentos purificadores de água, conforme item 1 e 3.3 deste Termo de Referência.	Und.	Mensal	Senador Guiomard	2	R\$ 186,27	R\$ 372,54	R\$ 4.470,48
11	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses	Und.	Mensal	Bujari-AC	1	R\$ 186,27	R\$ 186,27	R\$ 2.235,24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PERIODICIDADE	LOCAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
12	Locação de equipamentos purificadores de água - 12 meses	Und.	Mensal	Porto Acre-AC	1	R\$ 186,27	R\$ 186,27	R\$ 2.235,24
TOTAL					34		R\$ 6.333,18	R\$ 75.998,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de **2026**, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
- b) Plano Interno: ADM LOCMAQ;
- c) Natureza da despesa: 33.90.39.12;
- d) Nota de Empenho: 156/2026

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de **2027**, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - OS VALORES DEVIDOS EM RAZÃO DOS EFEITOS RETROATIVOS DO REAJUSTE

1. As diferenças de faturamento decorrentes do reajuste do contrato totalizam, até o último faturamento apresentado (fevereiro/2026), **R\$ 761,94 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

Competência	Faturado/Devido	Repactuado	Diferença
12/2025	R\$ 6.079,20	R\$ 6.333,18	R\$ 253,98
01/2026	R\$ 6.079,20	R\$ 6.333,18	R\$ 253,98
02/2026	R\$ 6.079,20	R\$ 6.333,18	R\$ 253,98

CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA ao reajuste contido na Cláusula Décima do Instrumento Original.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Maria Verônica da Costa
Diretor(a) Geral do TRE-AC

Vera Lucia Fernandes Gaspar
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA FERNANDES GASPAR, Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Diretora-Geral**, em 10/04/2026, às 07:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857784** e o código CRC **4E9F7272**.